



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**CÓRREGO
DO BOM JESUS**

ADM 2025 2028

PUBLICADO

Em: ____/____/____

Responsável

PORTARIA 64 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Designa servidor para receber intimações e citações do Poder Judiciário e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS**, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei e no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO que o Código de Processo Civil, em seu artigo 183 estabelece que “a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias e fundações de direito público gozarão de prazo em dobro para todas as suas manifestações processuais, cuja contagem terá início a partir da intimação pessoal.”

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal muitas das vezes encontra-se em viagens, reuniões, dentre outros afazeres que dificulta o recebimento das intimações/citações, em prejuízo a celeridade processual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para exercerem a atribuição de receber intimações e citações do Poder Judiciários Estadual e Federal.

I – Ricardo Pereira Finamor, servidor efetivo, ocupante do cargo de Controlador Interno;

II – Matheus Henrique da Silva Sampaio, servidor efetivo, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 31 de março de 2025.

João Gabriel Dias Ribeiro
Prefeito Municipal